DECRETO Nº 430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.123650010.2.040 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE
(181) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 75.367,03
0605.127820013.2.069 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADUAL)
(287) 3339030 Material de consumo.....R$ 10.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 85.367,03

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução no orçamento:

0603.12361.0011.2.053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(260) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 40.000,00
0604.123650010.2.056 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE
(265) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 35.367,03
0605.127820013.2.069 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADUAL)
(288) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 10.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 85.367,03
TOTAL GERAL.....R$ 85.367,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
21 / 12 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município